

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 097, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Recomendação de medidas de segurança epidemiológica.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II e XIV do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 95, de 20 de maio de 2020;

Considerando o aumento da taxa de incidência de infecções de SARS-Cov2 no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de adotar medidas de precaução para garantia da segurança à saúde das pessoas e promoção de um ambiente seguro nas dependências da Escola Superior do Ministério Público da União;

Considerando a Portaria SG/MPF nº 388, de 07 de junho de 2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar, até o próximo dia 31 de julho de 2022, nas dependências da Escola Superior do Ministério Público da União:

- I o uso de máscaras de proteção facial, bem ajustadas e cobrindo boca e nariz, imprescindivelmente em ambientes de uso coletivo e nos veículos de transporte de passageiros;
- II especial observância às medidas e orientações divulgadas pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde SSIS da Procuradoria-Geral da República no que diz respeito à prevenção e ao controle da Covid-19.
- § 1º Os gestores de contrato deverão notificar as empresas contratadas para que deem conhecimento aos seus funcionários sobre as orientações desta Portaria.

§ 2º Ao final do prazo estabelecido no caput, será reavaliada a situação da taxa de incidência de infecções de SARS-Cov2 no Distrito Federal, podendo este ato ser prorrogado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ALCIDES MARTINS**

Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins**, **Diretor-Geral**, em 14/06/2022, às 16:12 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade informando o código verificador **0342474** e o código CRC **ACFE5FEE**.

Processo nº: 0.01.000.1.001328/2020-71

ID SEI nº: 0342474